



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 568/2025**

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de São Carlos, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                   |   |             |
|-------------------|---|-------------|
| ....              | .....   | .....       |
| <b>SÃO CARLOS</b> |   | <b>LEIS</b> |
| ....              | .....   | .....       |
|                   | Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de São Carlos |             |
| ....              | .....   | .....       |

” (NR)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 10/12/2025, às 15:46.

---